



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO N.º 154/2023

PROJETO DE LEI N.º 131/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR O CENTRO DE REFERÊNCIA DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DA PESSOA PORTADORA DE DOR CRÔNICA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o Centro de Referência de Diagnóstico e Tratamento da Pessoa Portadora de dor crônica no Município de Campina Grande.

Art. 2º O Centro de Referência tem como objetivo o tratamento à saúde das pessoas portadoras de dor crônica e para efeitos de atendimento poderá ofertar serviços especializados nas áreas de:

- I - Assistência social;
- II - Enfermagem;
- III - Cardiologia;
- IV - Gastroenterologia;
- V - Geriatria;
- VI - Fisiatria;
- VII - Fisioterapia;
- VIII - Nutrição;
- IX - Ortopedia;
- X - Pneumologia;
- XI - Reumatologia; e
- XII - Terapia.

Art. 3º O Poder Executivo poderá celebrar convênios com a iniciativa privada visando a oferta de serviços, bem como o treinamento e capacitação dos profissionais do Centro de Referência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande - PB, "Casa de Félix Araújo", em 21 de setembro de 2023.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 21 de setembro de 2023.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB "Casa de Félix Araújo"

Secretária - S.A.P.

Presidente

1ª Secretária